

DECRETO Nº 03512/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54	22.500,00
02.04.03.12.361.1202.1.036 - AQUIS.MOV.EQUIP.P/ESCOLA-QESE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100	24.000,00
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339030 - Material de Consumo	103	35.800,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	133	23.400,00
02.07.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	238	9.900,00
02.07.01.15.452.1501.1.064 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/OBRAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	246	1.100,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>116.700,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.365.1203.1.131 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	64	22.500,00
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	59.800,00
02.07.01.15.451.1501.1.077 - CONSTRUCAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	241	9.900,00
02.07.01.15.452.1501.1.065 - AMPLIACAO REDE ILUMINACAO PUBLICA		
449051 - Obras e Instalacoes	247	1.100,00
02.08.01.22.661.2201.1.087 - CONST.INFRAESTRUTURA DISTRITO INDUSTRIAL		
449051 - Obras e Instalacoes	292	3.600,00
02.09.01.13.392.1301.0.011 - CONC.SUBVENCAO SOCIAL CORAL VIVA VOZ		
335043 - Subvencoes Sociais	312	4.900,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.01.13.392.1301.0.015 - CONC.CONTRIBUICAO ASSOCIACOES DE BAIROS		
335041 - Contribuicoes	313	10.000,00
02.09.02.27.812.2701.1.144 - AMPLIACAO E REFORMA ESTADIOS MUNICIPAIS FUTEBOL		
449051 - Obras e Instalacoes	338	4.900,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>116.700,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>116.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 16 de julho de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**